



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Declaração Eletrônica das Sociedades Uniprofissionais (D-SUP)

Programa de Regularização de Débitos (PRD)

RAPHAEL MORETH GOMES

Auditor Fiscal Tributário Municipal

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Introdução

Sociedades uniprofissionais - SUP

➤ O que é SUP ?

As sociedades uniprofissionais são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são **habilitados ao exercício da mesma atividade** e **prestam serviços de forma pessoal**, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.

➤ Quem pode ser SUP ?

- 4.01 - Medicina e biomedicina – código de serviço 04111;
- 4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres - código de serviço 04154;
- 4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares - código de serviço 04359.
- 4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia - código de serviço 04553 (terapia ocupacional), 04430 (fisioterapia) e 04502 (fonoaudiologia);
- 4.11 – Obstetrícia - código de serviço 04677;
- 4.12 – Odontologia - código de serviço 04731;
- 4.13 – Ortóptica - código de serviço 04901;
- 4.14 - Próteses sob encomenda - código de serviço 05096;
- 4.16 – Psicologia - código de serviço 05142;
- 5.01 - Medicina veterinária e zootecnia - código de serviço 05410;
- 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, e congêneres. (exceto paisagismo) - código de serviço 01627 (agrimensura e geologia) e 01546 (engenharia, arquitetura e urbanismo);
- 17.13 – Advocacia - código de serviço 03379;
- 17.15 – Auditoria - código de serviço 03433;
- 17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares - código de serviço 03620
- e os de economistas - código de serviço 03700

➤ Não podem ser SUP as sociedades que:

- ✓ os profissionais habilitados (sócios, empregados ou não) **não prestem serviço de forma pessoal;**
- ✓ tenham como **sócio pessoa jurídica;**
- ✓ sejam **sócias de outra sociedade;**
- ✓ desenvolvam **atividade diversa** daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios;
- ✓ tenham **sócio** que delas participe tão somente para **aportar capital** ou **administrar;**
- ✓ explorem **mais de uma atividade** de prestação de serviços.
- ✓ **terceirizem** ou **repassem a terceiros** os serviços relacionados à atividade da sociedade;
- ✓ se caracterizem como **empresárias** ou cuja **atividade constitua elemento de empresa;**
- ✓ sejam filiais, sucursais, agências, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro **estabelecimento descentralizado** ou relacionado a **sociedade sediada no exterior.**

D-SUP

- **Declaração Eletrônica:** Todos os contribuintes enquadrados como SUP deverão, por um formulário eletrônico, declarar, sob as penas da lei, que não incorrem em algum(s) dos impedimentos previstos na legislação. Tal declaração será condição necessária para a permanência do contribuinte no regime especial.
- **Procedimento:** Contribuinte acessa o sistema e preenche o formulário da declaração eletrônica. De acordo com os parâmetros estabelecidos previamente, o sistema informará se o contribuinte permanecerá enquadrado ou se será desenquadrado do regime especial. Na sequência, dentro do próprio sistema, se o contribuinte for desenquadrado, o mesmo irá preencher as informações requisitadas para a apuração do tributo devido, desde a data de seu desenquadramento, respeitado o período decadencial. Dessa forma, o contribuinte poderá **regularizar** sua situação, aderindo ao **Programa de Regularização de Débitos (PRD)**, com o benefício da espontaneidade.
- **Módulo Auditoria:** O sistema armazenará as informações declaradas pelos contribuintes na D-SUP e cruzará esses dados com outros sistemas, visando a confirmação das informações prestadas. Em caso de divergência e, segundo critérios objetivos, operações fiscais serão deflagradas para verificação mais detalhada.

PRD

O Programa de Regularização de Débitos – PRD foi criado pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015 e destina-se a promover a regularização dos débitos relativos ao ISS dos Contribuintes desenquadrados da condição de SUP.

- **Objetivo:** O propósito a ser alcançado pelo PRD é dar oportunidade para que as sociedades uniprofissionais desenquadradas desse regime especial de recolhimento e que estejam inadimplentes com o Município de São Paulo possam promover a regularização dos seus débitos, com menor custo financeiro, relativamente ao período em que estiveram enquadradas indevidamente como sociedade uniprofissional, passando a recolher o ISS pelo movimento econômico, em igualdade de condições no mercado.
- **Benefícios:** Como forma de incentivo à regularização, os débitos relativos ao período em que o contribuinte esteve enquadrado indevidamente como sociedade uniprofissional sofrerão **redução de 100% (cem por cento) do valor atualizado do imposto, dos juros de mora e da multa para os débitos totais de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. O pagamento do restante dos débitos poderá ser feito em parcela única ou em até **120 (cento e vinte) parcelas**. Para o pagamento parcelado desse restante também serão concedidos **descontos de 80% do valor da multa e de 80% dos juros de mora**. Já o contribuinte que preferir aderir ao PRD e desejar quitar seu débito em parcela única, contará com **redução de 100% do valor da multa e de 100% dos juros de mora**.

BEM-VINDO

Versão: 1.0.5715.27889 - 25/08/15 15:29

Seja bem-vindo ao Sistema de Declaração das Sociedades Uniprofissionais (D-SUP).

As sociedades cujos sócios são habilitados ao exercício de uma mesma atividade e que prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, são enquadrados, nos termos da Lei 13.701/2003, alterada pela Lei 15.406/2011, no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP, em que se considera como base de cálculo do ISS um valor fixo mensal proporcional ao número de profissionais habilitados.

As sociedades enquadradas nesse regime possuem a obrigação de declarar, anualmente, se atendem ou não às condições estabelecidas em lei. O sistema D-SUP permite que essa declaração seja feita eletronicamente, através de um formulário em que são apresentadas perguntas para verificar se todas as condições para manutenção do regime especial são atendidas.

A falta de entrega da D-SUP implica no desenquadramento automático do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais -SUP, nos termos da Lei nº 13.701/2003, alterada pela Lei nº 16.240/2015.

[Fazer uma simulação para cálculo do valor devido em caso de desenquadramento do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP](#)

[Acessar o sistema para fazer a declaração para o exercício atual ou consultar declarações já enviadas](#)

Usuário e Senha

CPF/CNPJ

00.000.000/0000-00

Senha

.....

Código de imagem

7p2g



Entrar

Voltar

[Esqueci a senha](#)

[Não sou cadastrado](#)

DECLARAÇÕES DA SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

▶ SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

CNPJ Raiz:

Denominação:

Atividade:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

▶ DECLARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A declaração para o exercício de 2015 ainda não foi enviada. É necessário preenchê-la e enviá-la até o dia 30/11/2015.

▶ AÇÕES POSSÍVEIS

[Criar Declaração](#)

▶ DECLARAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

NÃO EXISTEM DECLARAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Home > Manter Declaração > Elaborar Declaração

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta

Dados do
Contribuinte

Profissionais
Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de
Desenquadramento

Atividades de
Prestação de
Serviço

Fatores
Impeditivos

▶ ALERTA

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

Os efeitos da presente declaração não excluem a obrigatoriedade de alteração cadastral a ser realizada via link <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/ccm> sempre que, fora do período de apresentação desta declaração, houver alteração onde o contribuinte passe a incorrer em algum (s) dos fatores impeditivos para enquadramento no regime especial das sociedades uniprofissionais – SUP e implique no desenquadramento do referido regime. A não entrega da presente declaração exclui automaticamente o contribuinte do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP.

* Estou ciente dos efeitos desta declaração.

Retornar

Continuar Depois

Avançar

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta

Dados do Contribuinte

Profissionais Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de Desenquadramento

Atividades de Prestação de Serviço

Fatores Impeditivos

▶ DADOS DO CONTRIBUINTECNPJ Raiz: Denominação: **▶ ESTABELECIMENTOS**CCM

ENDEREÇO

Mostrando de 1 até 1 (1 registros)

▶ DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

 * Anexar contrato social (Formato aceito: PDF)
PROD148PPI MOD 1.pdf ✕ Preencher manualmente a descrição do objeto social (Transcreva aqui exatamente o texto constante do contrato social)

Bem-vindo,
Primeiro acesso.[Sair](#)[Home](#) > [Manter Declaração](#) > [Elaborar Declaração](#)**SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS**

Alerta

Dados do
Contribuinte**Profissionais
Habilitados**

Órgão de Registro

Hipóteses de
DesenquadramentoAtividades de
Prestação de
ServiçoFatores
Impeditivos**PROFISSIONAIS HABILITADOS**

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

* Número de profissionais habilitados nesta data: **HISTÓRICO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS**

Por favor, inclua todos os profissionais habilitados da sociedade:

[Novo](#)

NOME ▾	Nº REGISTRO ⇅	ÓRGÃO/CONSELHO DE CLASSE ⇅	DATA DE ENTRADA NA SOCIEDADE ⇅	DATA DE SAÍDA DA SOCIEDADE ⇅	AÇÃO
José da Silva	123456	OAB	01/01/2009		 
José Silva	456789	OAB	01/01/2009		 

Mostrando de 1 até 2 (2 registros)

Profissionais Incluídos: 2 Permanecem na Sociedade: 2

 * Declaro que procedi à inclusão de todos os profissionais habilitados que prestaram ou prestam serviço na sociedade.[Retornar](#)[Continuar Depois](#)[Avançar](#)

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta

Dados do Contribuinte

Profissionais Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de Desenquadramento

Atividades de Prestação de Serviço

Fatores Impeditivos

▶ ÓRGÃO DE REGISTRO

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

* Órgão onde foi registrado o ato constitutivo da sociedade declarante

- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- JUCESP
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

▶ ALTERAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE DECLARANTE

Ato Constitutivo da Sociedade Declarante

Novo

DATA DA ALTERAÇÃO ^	ÓRGÃO DE REGISTRO +	AÇÃO
01/01/2011	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	

Mostrando de 1 até 1 (1 registros)

* Declaro que informei corretamente todas as alterações no ato constitutivo da sociedade.



SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta

Dados do Contribuinte

Profissionais Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de Desenquadramento

Atividades de Prestação de Serviço

Fatores Impeditivos

▶ HIPÓTESES DE DESENQUADRAMENTO

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

* Desde o início do regime especial, já houve ou há, em seu quadro societário, pessoa jurídica? Sim Não

* Desde o início do regime especial, esta sociedade já foi ou é sócia de outra sociedade? Sim Não

* Desde o início do regime especial, esta sociedade desenvolve ou já desenvolveu atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios? Sim Não

* Desde 01/12/2010

* Desde o início do regime especial, esta sociedade tem ou já teve, dentro do seu quadro societário, algum sócio com habilitação diferente? Sim Não

* Desde 01/01/2011

* Desde o início do regime especial, esta sociedade, tem ou já teve, em seu quadro societário, somente 01 sócio por um período superior a 180 dias? Sim Não

* Desde o início do regime especial, esta sociedade tem ou já teve algum sócio que dela participe tão-somente para aportar capital ou administrar? Sim Não

* Desde o início do regime especial, esta sociedade terceiriza, repassa ou já terceirizou, repassou a terceiros os serviços relacionados à sua atividade? Sim Não

* Desde o início do regime especial, esta sociedade se caracteriza como empresária ou sua atividade constitui elemento de empresa? Sim Não

* Desde 01/01/2013

* Desde o início do regime especial, esta sociedade tem ou já teve algum registro na JUCESP? Sim Não

* Desde 01/01/2013

* Desde o início do regime especial, esta sociedade é ou foi filial, sucursal, agência, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior? Sim Não

* Desde o início do regime especial, a sociedade tem ou já teve prevista em seu objeto social mais de uma atividade de prestação de serviços? Sim Não

* Desde 01/01/2010

* É optante pelo Simples Nacional? Sim Não



SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISIONAIS

Alerta

Dados do Contribuinte

Profissionais Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de Desenquadramento

Atividades de Prestação de Serviço

Fatores Impeditivos

> ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

Desde a data de início do enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais - SUP, o declarante explora ou já explorou as seguintes atividades?

- | | | | |
|--|--------|------|------------|
| <input type="checkbox"/> 03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04138 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. | Desde: | Até: | 31/12/2006 |
| <input type="checkbox"/> 04170 - Laboratórios. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04189 - Hospitais. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04197 - Clínicas e sanatórios. | Desde: | Até: | 31/12/2006 |
| <input type="checkbox"/> 04219 - Ambulatórios e prontos socorros. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04235 - Casas de saúde, manicômios e congêneres. | Desde: | Até: | 31/12/2006 |
| <input type="checkbox"/> 04251 - Instrumentação cirúrgica. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04260 - Acupuntura. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04316 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04391 - Fisioterapia. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04472 - Fonoaudiologia. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04510 - Terapia ocupacional. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04588 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive massoterapia, naturologia e naturopatia | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04634 - Obstetria. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 04774 - Ortopédia. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05037 - Próteses sob encomenda. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05118 - Psicologia. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05193 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05223 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05231 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05266 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05274 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. | Desde: | Até: | 31/05/2012 |
| <input type="checkbox"/> 05576 - Patologia e eletricidade médica. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 05762 - Outros serviços de instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 08516 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. | Desde: | | |
| <input type="checkbox"/> 08567 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres. | Desde: | | |

Caso a sociedade tenha explorado outras atividades, estas deverão ser incluídas abaixo:

[Novo](#)

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta

Dados do
ContribuinteProfissionais
Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de
DesenquadramentoAtividades de
Prestação de
Serviço

Fatores Impeditivos

▶ FATORES IMPEDITIVOS

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

Listagem dos fatores impeditivos ao enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP declarados:

- 1) Foi declarado que desde a data 01/12/2010, a sociedade incorre em impedimento ao enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP, conforme resposta afirmativa à pergunta "[Desde o início do regime especial, esta sociedade desenvolve ou já desenvolveu atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios?](#)".
- 2) Foi declarado que desde a data 01/01/2011, a sociedade incorre em impedimento ao enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP, conforme resposta afirmativa à pergunta "[Desde o início do regime especial, esta sociedade tem ou já teve, dentro do seu quadro societário, algum sócio com habilitação diferente?](#)".
- 3) Foi declarado que desde a data 01/01/2013, a sociedade incorre em impedimento ao enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP, conforme resposta afirmativa à pergunta "[Desde o início do regime especial, esta sociedade se caracteriza como empresária ou sua atividade constitui elemento de empresa?](#)".
- 4) Foi declarado que desde a data 01/01/2013, a sociedade incorre em impedimento ao enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP, conforme resposta afirmativa à pergunta "[Desde o início do regime especial, esta sociedade tem ou já teve algum registro na JUCESP?](#)".
- 5) Foi declarado que desde a data 01/01/2010, a sociedade incorre em impedimento ao enquadramento no regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais – SUP, conforme resposta afirmativa à pergunta "[Desde o início do regime especial, a sociedade tem ou já teve prevista em seu objeto social mais de uma atividade de prestação de serviços?](#)".

 *Estou ciente de que as informações prestadas configuram fator(es) impeditivo(s) ao enquadramento como sociedade uniprofissional

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta	Dados do Contribuinte	Profissionais Habilitados	Órgão de Registro	Hipóteses de Desenquadramento	Atividades de Prestação de Serviço	Fatores Impeditivos
Receita de Serviços	Recolhimentos Efetuados	Simulação de Pagamentos	Informações do Desenquadramento	Dados da Declaração	Pagamento	

► RECEITA DE SERVIÇOS

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

Preencha o valor da receita obtida na prestação de serviços para cada mês. Para preenchimento da coluna "Com emissão de Nota Fiscal", consulte o site da Nota Fiscal Paulista: <http://nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br>

▼ 2015

INCIDÊNCIA	ATIVIDADE	* COM EMISSÃO DE NOTA FISCAL	* SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL	TOTAL
01/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08/2015	04030 - Medicina e biomedicina.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

► 2014

► 2013

► 2012

► 2011

► 2010

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFSSIONAIS

Alerta

Dados do Contribuinte

Profissionais Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de Desenquadramento

Atividades de Prestação de Serviço

Fatores Impeditivos

Receita de Serviços

Recolhimentos Efetuados

Simulação de Pagamentos

Informações do Desenquadramento

Dados da Declaração

Pagamento

▶ RECOLHIMENTOS EFETUADOS

Os recolhimentos efetuados serão aproveitados para abatimento apenas dentro do mesmo mês de incidência e somente para o código de serviço correspondente.

▼ 2013

INCIDÊNCIA	ATIVIDADE	VALOR RECOLHIDO
03/2013	4111 - Medicina e biomedicina (regime especial - sociedade).	R\$ 155,10
06/2013	4111 - Medicina e biomedicina (regime especial - sociedade).	R\$ 155,10

▶ 2012**▶ 2011****▶ 2010**

Home > Manter Declaração > Elaborar Declaração

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta	Dados do Contribuinte	Profissionais Habilitados	Órgão de Registro	Hipóteses de Desenquadramento	Atividades de Prestação de Serviço	Fatores Impeditivos
Receita de Serviços	Recolhimentos Efetuados	Simulação de Pagamentos	Informações do Desenquadramento	Dados da Declaração	Pagamento	

> SIMULAÇÃO DE PAGAMENTOS

(*) Campo(s) Obrigatório(s)

Caso o contribuinte não preencha algum dos requisitos para enquadramento no regime especial das sociedades uniprofissionais - SUP e declare o fator impeditivo por meio da presente declaração eletrônica, acarretando o desenquadramento do referido regime, terá o benefício da espontaneidade, nos termos do artigo 138 da Lei 5.172/1988 - Código Tributário Nacional. Assim, sobre o valor do imposto não recolhido ou recolhido a menor, incidirá multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 20%, além de correção monetária e juros de mora.

Fica facultado ainda ao contribuinte o ingresso no Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS das pessoas jurídicas desenquadradas do regime especial das sociedades uniprofissionais - SUP.

Como forma de incentivo à regularização, os débitos relativos ao período em que o contribuinte esteve indevidamente enquadrado como SUP sofrerão redução de 100% (cem por cento) do valor atualizado do imposto, dos juros de mora e da multa para os débitos totais de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O pagamento do restante dos débitos poderá ser feito em parcela única ou em até 120 parcelas. Para o pagamento parcelado desse restante também serão concedidos descontos de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora. Para os contribuintes que desejarem quitar seu débito em parcela única, os descontos são de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora.

Não terá o benefício da espontaneidade o contribuinte desenquadrado do regime especial das sociedades uniprofissionais - SUP após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização. Nesse caso, sobre o valor do imposto não recolhido ou recolhido a menor, incidirá multa de 50% (cinquenta por cento), além de correção monetária e juros de mora.

> TOTAL ATUALIZADO

FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR A PAGAR ¹
PRD em parcela única ⓘ	R\$ 642.278,00
PRD parcelado ⓘ	R\$ 771.247,43
PAT ⓘ	R\$ 2.287.125,12
PPI em parcela única ⓘ	R\$ 1.335.982,37
PPI parcelado ⓘ	R\$ 1.622.443,65
Sem Benefício	R\$ 2.287.125,12
Fiscalização ⓘ	R\$ 2.858.906,40

¹ Os valores apresentados são estimados. O valor atualizado será calculado no momento da adesão ao programa ou da emissão da guia.

² Para pagamento das incidências não abrangidas pelo parcelamento desejado, deve ser escolhida outra forma de recolhimento. O valor apresentado na tabela representa quanto seria devido sem benefício fiscal.

> DETALHAMENTO POR ANO

> 2010

ado o desenquadramento do regime das sociedades uniprofissionais.



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Retornar

Continuar Depois

Concluir e Enviar

Valor Atualizado

Principal atualizado:	R\$ 1.141.280,00
Multa atualizada:	R\$ 228.256,00
Juros de Mora:	R\$ 917.589,12
Valor total sem benefícios:	R\$ 2.287.125,12

Remissão/Análise de R\$ 1.000.000,00

Sobre o Principal:	R\$ 499.002,00
Sobre a Multa:	R\$ 99.800,40
Sobre os Juros de Mora:	R\$ 401.197,60
Remissão/Anistia Total:	R\$ 1.000.000,00

Valor Após Remissão/Anistia

Principal:	R\$ 642.278,00
Multa:	R\$ 128.455,60
Juros de Mora:	R\$ 516.391,52
Valor Apurado:	R\$ 1.287.125,12

Valor Final

Valor Apurado:	R\$ 1.287.125,12
Redução da Multa (100%):	R\$ 128.455,60
Redução dos Juros (100%):	R\$ 516.391,52
Valor Total:	R\$ 642.278,00

Valor Atualizado

Principal atualizado:	R\$ 1.141.280,00
Multa atualizada:	R\$ 228.256,00
Juros de Mora:	R\$ 917.589,12
Valor total sem benefícios:	R\$ 2.287.125,12

Remissão/Análise de R\$ 1.000.000,00

Sobre o Principal:	R\$ 499.002,00
Sobre a Multa:	R\$ 99.800,40
Sobre os Juros de Mora:	R\$ 401.197,60
Remissão/Anistia Total:	R\$ 1.000.000,00

Valor Após Remissão/Anistia

Principal:	R\$ 642.278,00
Multa:	R\$ 128.455,60
Juros de Mora:	R\$ 516.391,52
Valor Apurado:	R\$ 1.287.125,12

Valor Final

Valor Apurado:	R\$ 1.287.125,12
Redução da Multa (80%):	R\$ 102.764,48
Redução dos Juros (80%):	R\$ 413.113,21
Valor Total:	R\$ 771.247,43

SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta

Dados do
ContribuinteProfissionais
Habilitados

Órgão de Registro

Hipóteses de
DesenquadramentoAtividades de
Prestação de
Serviço

Fatores Impeditivos

Receita de Serviços

Recolhimentos
EfetuosSimulação de
Pagamentos**Informações do
Desenquadramento**

Dados da Declaração

Pagamento

▶ INFORMAÇÕES DO DESENQUADRAMENTO

Protocolo Nº: 2015-000011

Contribuinte: C.C.M. nº:

Assunto: DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE SOCIEDADE SUJEITA A REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO

I.À vista das informações declaradas, procedeu-se ao DESENQUADRAMENTO do contribuinte da condição de Sociedade Sujeita a Regime Especial de Recolhimento, a partir de 01/01/2010;

II. Foi constatado, de acordo com os elementos declarados neste formulário, que o contribuinte incorreu no impedimento previsto no §2º do artigo 15 da Lei 13.701/03, alterada pela Lei 15.406/2011;

III. Será processada a alteração cadastral, excluindo o(s) código(s) de serviço 04111 em 31/12/2009, e incluindo o(s) códigos de serviço: 04030 em 01/01/2010.

IV. Fica o contribuinte cientificado que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser calculado com base no preço do serviço (a partir da data do item I), segundo as disposições da Lei 13.701, de 24 de dezembro de 2003, seu regulamento e demais normas relativas ao Imposto;

V.

A Administração Tributária poderá corrigir de ofício as informações declaradas, dentro do prazo decadencial, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

VI. O contribuinte fica obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS e, devendo solicitar a autorização imediatamente através do sistema da Nota Fiscal Paulista: <http://nfpaulistana.prefeitura.sp.gov.br>



SISTEMA DE DECLARAÇÃO DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Alerta	Dados do Contribuinte	Profissionais Habilitados	Órgão de Registro	Hipóteses de Desenquadramento	Atividades de Prestação de Serviço	Fatores Impeditivos
Receita de Serviços	Recolhimentos Efetuados	Simulação de Pagamentos	Informações do Desenquadramento	Dados da Declaração	Pagamento	

► PAGAMENTO

Selecione uma das opções de pagamento de seus débitos. Conheça o Programa de Regularização de Débitos (PRD), alternativa mais vantajosa para regularizar sua situação fiscal, com benefícios de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além de descontos de 100% (cem por cento) no valor dos juros e multa, para pagamento em parcela única, ou, 80% (oitenta por cento) de desconto no valor dos juros e multa, para pagamento em até 120 parcelas, respeitado o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela. Veja o demonstrativo abaixo e comprove os benefícios do PRD.

► TOTAL ATUALIZADO

FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR A PAGAR ¹	AÇÃO
PRD em parcela única 	R\$ 642.278,00	Ir para pagina do programa
PRD parcelado 	R\$ 771.247,43	Ir para pagina do programa
PAT 	R\$ 2.287.125,12	Ir para pagina do programa
PPI em parcela única 	R\$ 1.335.982,37	Ir para pagina do programa
PPI parcelado 	R\$ 1.622.443,65	Ir para pagina do programa
Sem Benefício	R\$ 2.287.125,12	Emitir/Visualizar guias para pagamento
Fiscalização 	R\$ 2.858.906,40	

¹ Os valores apresentados são estimados. O valor atualizado será calculado no momento da adesão ao programa ou da emissão da guia.

² Para pagamento das incidências não abrangidas pelo parcelamento desejado, deve ser escolhida outra forma de recolhimento. O valor apresentado na tabela representa quanto seria devido sem benefício fiscal.

► DETALHAMENTO POR ANO

► 2010

Home > Manter Declaração

DECLARAÇÕES DA SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

▶ SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

CNPJ Raiz:	<input type="text"/>
Denominação:	
Atividade:	
Logradouro:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	

▶ DECLARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A declaração para o exercício de 2015 já foi enviada.

Protocolo: 2015-000011 08/09/2015 18:28:13

▶ AÇÕES POSSÍVEIS

[Visualizar Declaração](#)

▶ DECLARAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

NÃO EXISTEM DECLARAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

FIM